PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA:

Art.1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 7h00 às 15h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 7h00 às 12h;

III - no dia 2 de dezembro de 2022, será de 7h00 às 15h.

§1º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:

I - das 7h00 às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.11.18 10:14:40 -03'00'

II - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.

§2º. Na hipótese de ocorrerem os jogos a que se refere o § 1º deste artigo, o horário do expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial, Quadro de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

§3º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.

Art.2º. A medida descrita no art.1º, seus incisos e parágrafos não abrangem a prestação de serviços públicos essenciais e considerados indispensáveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da vargem/MG, de 18 de novembro de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.11.18 10:14:58 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL